



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2806/2015
Edição: 3.055 Em: 29/07/26
Douglas Nunes Dalcolmo

Responsável

Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 113/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO
MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

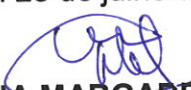
Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Daryl Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 31 de julho de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPP – PEDAGOGO HORÁRIO: 8h Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclassificados
1º	Ampla Concorrência	5º	Jorgiana Uliana Santana Carlini
2º	Ampla Concorrência	16º	Luana Aparecida Zanotti
3º	Ampla Concorrência	17º	Chyrlene Passabao

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Profissionais Habilitados do Magistério para a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6898/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de julho de 2026.


MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 113/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
Link para emissão: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes>
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal;
Link para emissão: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Certidões Negativas Judicial Cível e Criminal (2ª Região);
Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/>
- Certidão Negativa para Fins Eleitorais (2ª Região);
Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal);
Link para emissão: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa;
Link para emissão: <https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 113/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ N° 113/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5° da Lei Municipal n° 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 113/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

Banco Brasil	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Banestes	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Caixa	Ag: _____	OP: () Salário	Nº da Conta: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
Carteira de Trabalho: nº _____ Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 113/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____ Cargo: _____

Função: _____ Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não

Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Santa Leopoldina**Decreto****DECRETO Nº 424/2026****DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA DE SERVIDOR, DESTA MUNICIPALIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 384/2026,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga licença remunerada para tratamento de saúde, ao Servidor **LICÍNIO FERNANDES DE PAULA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA - IV/Q**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 (dez)** dias, a partir do dia **24.06.2026** e término previsto para o dia **03.07.2026**, de acordo com o Despacho da Perícia Médica e Processo Eletrônico E-Docs Nº 2026-8R12M.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24.06.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de julho de 2026.

MIKE MULLER STANGE

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1838273

Santa Teresa**Portaria****PORTARIA/SEGOV Nº 326/2026****CONCEDE FÉRIAS SUSPENSAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 6395/2026 de 24 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **10 (dez)** dias de gozo de férias no período de **29.07.2026 a 07.08.2026**, a Senhora **VANIA BARTH**, servidora pública desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em regime de Designação Efetivo.

Parágrafo Único - As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.10.2024 a 30.09.2025, suspensas pela Portaria SEGOV nº 70/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **29 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de julho de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1822478

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 113/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 31 de julho de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPP - PEDAGOGO			
HORÁRIO: 8h			
Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclasificados
1º	Ampla Concorrência	5º	Jorgiana Uliana Santana Carlini
2º	Ampla Concorrência	16º	Luana Aparecida Zanotti
3º 3	Ampla Concorrência	17º	Chyrlene Passabao

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Profissionais Habilitados do Magistério para a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6898/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de julho de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 113/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATORIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
 - Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NAO** aceitamos Conta Poupança;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
 - Cópia simples CPF;
 - Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
 - Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
 - Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
 - Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
 - Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
 - Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
 - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
 - Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
 - Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
 - Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
 - Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Link para emissão: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes>**
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal;
- Link para emissão: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>**
- Certidões Negativas Judicial Cível e Criminal

(2ª Região);

Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/>

- Certidão Negativa para Fins Eleitorais (2ª Região);

Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal);

Link para emissão: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa;

Link para emissão: <https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140>

- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.

- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);

- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;

- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 113/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)
 Identificação do Empregador:
 Vínculo _____ Natureza _____
 Local de Exercício ou prestação de serviço _____
 Carga horária _____
 Escala de Trabalho _____
 Data de Posse/Contratação _____
 Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

 Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
 Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 113/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possuí:

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a

5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 113/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____
 Nº _____

Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
 () Separado () Viúvo
 Cor/Raça: () Negra () Branca () Parda () Amarela () Preta
 Escolaridade: _____
 Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____

Banco Brasil	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Banestes	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Caixa	Ag: _____	OP: () Salário	Nº da Conta: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão _____

Emissor: _____ Data da Expedição: _____
 CPF: _____ Reservista
 (sexo masculino): _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Data da Expedição: _____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: _____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoria: _____ Emissão: _____
 Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: _____ Validade: _____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 113/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: _____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista
 Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____

Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
 Horário de Expediente: Entrada: _____ Saída: _____

Intervalo de Almoço: Saída: _____ Retorno: _____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: _____
 () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____

afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1838540

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 114/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Profissionais Habilitados do Magistério, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 31 de julho de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPA - EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAS REGULARES HORÁRIO: 9h Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos Reclasificados
1º	Ampla Concorrência	112º	Larissa Venturini
2º	Cotas	2º	Cintia Magna Rocha
3º	Cotas	4º	Tatiana de Souza Vieira Guetler
4º	Cotas	9º	Andressa Rodrigues dos Santos Mariano